

DECRETO Nº 023/2022 – GP

DISPÕE SOBRE O PONTO  
FACULTATIVO NO DIA 14 DE  
NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022 (Segunda-Feira) em face do feriado nacional no dia 15 de novembro em alusão a Proclamação da República.

**Art. 2º.** O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços essenciais e indispensáveis, cujas atividades não podem sofrer paralisação.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinhã, em 10 de novembro de 2022.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinhã